



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO E APRESENTAÇÃO DE PROJETO Nº. 01/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

O **MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, torna pública a abertura das inscrições, para o Processo Seletivo Interno e Apresentação de Projeto, para o preenchimento de vagas para a função gratificada de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, de acordo com o Decreto nº 511 de 31 de agosto de 2021, e parágrafo único, do artigo 9º, da Lei Complementar 026 de 10 de outubro de 2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo interno e apresentação de projeto a que se refere este edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº 1.648, de 01 de setembro de 2021, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 9º, da Lei Complementar 026 de 10 de outubro de 2007;

1.2 O processo seletivo interno e apresentação de projeto será constituído atendendo requisitos deste Edital, com avaliação contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha e apresentação de projeto de ação pedagógica;

1.3 O processo seletivo interno e apresentação de projeto será de caráter eliminatório na 1ª fase, e classificatório na 2ª fase, e exclusivamente para os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista;

1.4 O resultado final será a soma adquirida pelo candidato nas questões de múltipla escolha, realizadas na primeira fase, mais a nota do Projeto da 2ª



fase, que será de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios estabelecidos no item 10;

1.5 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Interno e Apresentação de Projeto serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo realizará o processo de designação, não sendo considerado como processo de escolha do candidato, e sim, de atribuição da Secretaria de Educação;

1.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo e Apresentação de Projetos será de 01 **(um) ano**, contado a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração;

1.7 A análise dos projetos será realizada através de Comissão especialmente nomeada pelo prefeito para tal finalidade.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo interno e apresentação de projetos será realizado com objetivo de provimento de 25 (vinte e cinco) vagas para a função gratificada de Orientador Pedagógico para atendimento nas Unidades Escolares Municipais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

3.2 Remuneração: Salário Base do Professor Educação Básica – PEB I, acrescido 90% (noventa por cento) de gratificação.



4 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 4.1 Apoiar e orientar o corpo docente e discente nas Unidades Escolares, objetivando garantir a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem;
- 4.2 Planejar, coordenar e executar atividades técnico-pedagógicas, estabelecendo normas para subsidiar as equipes dos estabelecimentos escolares;
- 4.3 Realizar estudos e pesquisas relacionados às atividades pedagógicas, utilizando documentação e fontes de informação para ampliar e aperfeiçoar sua atuação;
- 4.4 Planejar e organizar as atividades do corpo docente, distribuindo horários, número de horas / aula, determinando turmas que cada docente terá sob sua responsabilidade para possibilitar o desenvolvimento educativo dentro da escola;
- 4.5 Planejar e avaliar a didática, de acordo com as diretrizes fixadas pelos órgãos técnicos, para assegurar bons índices de rendimento escolar;
- 4.6 Zelar pelo constante aperfeiçoamento do pessoal docente, levando-os a participar do programa de treinamento e aperfeiçoamento para manter o bom nível do processo educativo;
- 4.7 Elaborar boletins de controle e relatórios sobre a situação do processo educativo, observando e intervindo na atuação professor-aluno para manter um registro que permita fornecer informações;
- 4.8 Promover e coordenar reuniões com os pais, visando a integração escola-família-comunidade;



- 4.9 Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da escola, opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional, para contribuir no planejamento de ensino;
- 4.10 Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, analisando conceitos emitidos sobre os alunos e problemas surgidos, para julgar a eficácia dos métodos aplicados;
- 4.11 Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

5 DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO ORIENTADOR PEDAGÓGICO

- 5.1 Ter compreensão da natureza, organização e funcionamento da instituição escolar;
- 5.2 Conhecer a Legislação Educacional vigente;
- 5.3 Conhecer os fundamentos e teorias do processo de ensino e aprendizagem;
- 5.4 Comunicar-se com clareza e urbanidade;
- 5.5 Compreender, valorizar e incentivar o trabalho coletivo;
- 5.6 Saber ouvir e socializar informações;
- 5.7 Estimular os colegiados (APM, Conselho de Escola e Grêmios Estudantil);
- 5.8 Estimular a participação da comunidade nos processos educacionais.



6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Pertencer ao quadro docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista, conforme art. 9º da Lei Complementar 026/2007;
- 6.2 Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino, conforme art. 10 da Lei 026/84;
- 6.3 Possuir título de Graduação em Pedagogia, ou Pós - Graduação em área da Educação, conforme anexo V, da Lei complementar 026/2007;
- 6.4. Comprovar experiência de no mínimo 03 (três) anos de docência;
- 6.5. Disponibilizar 40 (quarenta) horas semanais para o exercício da função.

7 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Serão considerados inscritos os candidatos que preencherem a ficha de inscrição acessando o link <https://forms.gle/RyRR7ThJCVCesnHi9>, no período de **27/09 a 08/10**.
- 7.2 Inserir através do link de inscrição os seguintes documentos:
 - 7.2.1 Cópia simples do CPF e RG;
 - 7.2.2 Cópia simples do Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou Declaração de Conclusão do Curso, acompanhada de histórico escolar;
 - 7.2.3 Cópia simples do Curso de Pós – Graduação **Lato Sensu** específica na área da educação;



7.2.4 Cópia simples do documento comprobatório de contagem de tempo de serviço, no mínimo de 03 (três) anos em cargo de professor. **(Declaração de órgão público ou cópia da carteira de trabalho);**

7.2.5 Serão vedadas quaisquer alterações, após o término de inscrição e entrega dos documentos;

7.2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

7.2.7 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital;

7.2.8 A veracidade dos documentos inseridos no ato de inscrição será de responsabilidade do candidato, devendo os mesmos serem apresentados no ato da atribuição;

7.2.9 Qualquer ocorrência na comprovação da documentação será de responsabilidade do candidato e acarretará sua exclusão ao direito à função, sendo indeferido seu processo de atribuição.

8 DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1 Os aprovados neste Processo Seletivo Interno e Apresentação de Projeto irão desenvolver suas atividades em uma das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme atribuição da Secretaria de Educação, e não por processo de livre escolha.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO



9.1 Fase 01 – Avaliação de múltipla escolha (Fase Eliminatória)

9.1.1 Avaliação de múltipla escolha, contendo 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, de Conhecimentos Específicos da Educação e Legislação Educacional, conforme bibliografia anexa;

9.1.2 A 1ª fase será eliminatória, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos acertos do total da prova, ou seja, 10 (dez) questões no mínimo;

9.1.3 Só passará para a 2ª fase, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, ou seja, 10 (dez) questões no mínimo;

9.1.4 A prova será realizada na Escola Municipal Leontina Correa Guerin, no dia 07/11/2021, horário 09h00;

9.1.5 Integra o presente Edital a referência bibliográfica (anexo I), para a realização da prova.

9.2 Fase 02 – Apresentação do Projeto de Ação Pedagógica para os aprovados na 1ª fase. (Fase Classificatória)

9.2.1 Somente apresentarão o Projeto de Ação Pedagógica, os candidatos aprovados na 1ª fase da avaliação de múltipla escolha;

9.2.2 Os candidatos aprovados na 1ª fase, apresentarão o Projeto de Ação Pedagógica, conforme critérios estabelecidos no item 10 deste Edital;

9.2.3 A apresentação do Projeto deverá ser oral, com duração de no máximo 20 (vinte) minutos;



9.2.4 A apresentação do Projeto será realizada no período de **17/11** a **19/11/2021**, conforme cronograma emitido pela Secretaria de Educação.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

10.1 O Projeto de Ação Pedagógica deverá conter ações efetivas que contribuam para a melhoria do processo ensino e aprendizagem, relação com a comunidade, professores, alunos e equipe de apoio escolar:

- a)** Da apresentação do Projeto de Ação Pedagógica: O mesmo deverá seguir as normas da ABNT e as regras gramaticais (01 ponto);
- b)** Seguir a estrutura de um Projeto de Ação Pedagógica, contendo: Identificação, justificativa, objetivo, ações, avaliação e referências bibliográficas (01 ponto);
- c)** Apresentar estratégias de Intervenções Pedagógicas, com foco: Dificuldades de Aprendizagem; Indisciplina; Inclusão; Trabalho em Equipe e Formação Continuada, Resultados Internos e Externos da Secretaria de Educação (05 pontos);
- d)** Apresentação oral, com desenvoltura, oralidade, domínio de conteúdo e cumprir os 20 (vinte) minutos de apresentação (03 pontos);
- e)** Após análise da Comissão, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao Projeto de Ação Pedagógica, que será acrescida a nota da prova de múltipla escolha, procedendo assim ao resultado final.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Interno e Apresentação de Projetos os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital;



11.2 O critério para ordem de classificação será a somatório da pontuação obtida nas fases 01 e 02, obedecida à ordem decrescente de pontuação;

11.3 Em caso de igualdade de classificação final entre os candidatos, obedecerá aos critérios conforme o artigo 7º do Decreto nº 511 de 31 de agosto de 2021:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo e Apresentação de Projeto, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/02;

b) Maior tempo na função de orientador pedagógico, na Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista;

c) Maior tempo de Magistério Público na Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista;

d) Maior número de filhos;

e) Tiver maior idade, para os servidores não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

12. DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DOS RECURSOS

12.1 O resultado preliminar da avaliação de múltipla escolha será divulgado no dia **10/11/2021**, através do link: <https://forms.gle/iQ96gzuGiE4aMiBm6>;



12.2 Os candidatos poderão apresentar recurso do resultado preliminar da 1ª fase nos dias 11/11 e 12/11/2021, acessando o link: <https://forms.gle/DYnmpFMDQqmKb4Kz8>;

12.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto;

12.4 A lista contendo o resultado final da avaliação 1ª fase, após recursos, será divulgada no dia 16/11/2021, acessando o link: <https://forms.gle/iQ96gzuGiE4aMiBm6>.

13. DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DOS RECURSOS

13.1 O resultado preliminar da apresentação dos projetos será divulgado no dia 22/11/2021, acessando o link: <https://forms.gle/iQ96gzuGiE4aMiBm6>;

13.2 Poderá ser apresentado recurso do resultado preliminar da apresentação do projeto nos dias 23/11 e 24/11/2021, acessando o link: <https://forms.gle/DYnmpFMDQqmKb4Kz8>;

13.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto;

13.4 A lista contendo o resultado final da apresentação dos projetos 2ª fase, após recursos, será divulgada no dia 25/11/2021 acessando o link: <https://forms.gle/iQ96gzuGiE4aMiBm6>.

14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

14.1 O resultado final do Processo Seletivo e Apresentação de Projetos será divulgado a partir do dia 26 de novembro de 2021, acessando o link: <https://forms.gle/iQ96gzuGiE4aMiBm6> e



disponibilizado no site da prefeitura na “aba **concurso público – processo seletivo**”.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A aprovação no Processo Seletivo Interno e Apresentação de Projetos assegurará apenas a expectativa de direito à designação da Função Gratificada de Orientador Pedagógico, sendo que a atribuição será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Interno e Apresentação de Projetos;

15.3 Caberá ao Secretário Municipal de Educação a homologação do resultado final deste processo.

Vargem Grande Paulista, 15 de setembro de 2021.

DANILO RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



ANEXO I

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROCESSO SELETIVO – CONTEÚDO PEDAGÓGICO

INOVE, Ana; AMADO, Cybele; GOUVEIA, Beatriz (org.). **Coordenador Pedagógico: função, rotina e prática**. Palmeiras: Instituto Chapada de Educação e Pesquisa, 2012. cap. 2, p. 23 - 33. cap. 3 p. 35 - 41. cap. 8 p. 83 - 91. Disponível em:

<http://institutochapada.org.br/livros/Livro%20Coordenador%20Pedag%C3%B3gico.pdf>

Acesso em: 16 ago. 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – Orientações Didáticas do Currículo da Cidade – “O Coordenador Pedagógico no acompanhamento e Avaliações de Aprendizagens.”p. 59 - 81. Disponível em: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/od-cc-coordenacao-pedagogica.pdf>. Acesso 31/08/2021

POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Equitativa, Inclusiva e com aprendizagens ao longo da vida. p. 47 - 63. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/aceso_informacao/pdf/PNEE_revisao_2808.pdf. Acesso 02/09/2021.

AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGENS. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/par/190-secretarias-112877938/setec-1749372213/18843-avaliacoes-da-aprendizagem>. Acesso em: 26/08/2021.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 31 ago. 2021

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 31 ago. 2021

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 31 ago.2021

VARGEM GRANDE PAULISTA. Lei Complementar nº 026, de 10 de outubro de 2007. Institui o Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Vargem Grande Paulista e dá outras providências. Seção IV e Anexos. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/v/vargem-grande-paulista/lei-complementar/2007/2/26/lei-complementar-n-26-2007-institui-o-plano-de-carreira-e-estatuto-dos-profissionais-do-magisterio-do-municipio-de-vargem-grande-paulista-e-da-outras-providencias>. Acesso em 31 ago. 2021.